



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.865.538/0001-46 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 03/05/2021 |
|--|---|---------------------------------------|

| |
|--|
| NOME EMPRESARIAL PICCININI - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA |
|--|

| | |
|---|------------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | PORTE DEMAIS |
|---|------------------------|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios |
|--|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada |
|--|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 232-1 - Sociedade Unipessoal de Advocacia |
|---|

| | | |
|---------------------------------------|----------------------|----------------------|
| LOGRADOURO R ALFREDO DAHMER | NÚMERO 591 | COMPLEMENTO ***** |
|---------------------------------------|----------------------|----------------------|

| | | | |
|--------------------------|--------------------------------------|-------------------------------|-----------------|
| CEP 95.893-000 | BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA | MUNICÍPIO WESTFALIA | UF RS |
|--------------------------|--------------------------------------|-------------------------------|-----------------|

| | |
|--|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO GILMARFRANCISCOPICCININI@HOTMAIL.COM | TELEFONE (51) 9995-4727 |
|--|-----------------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/05/2021 |
|------------------------------------|---|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/05/2021** às **16:09:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Seccional do Rio Grande do Sul

CERTIDÃO DE REGISTRO DE SOCIEDADE

PROCESSO N° 1101205.00030584/2021-20
CERTIDÃO N° 01924/2021

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, Advogado **GILMAR FRANCISCO PICCININI - OAB/RS N° 78.530**, para fins de direito, que revisto o Cadastro-Geral desta Seccional, verificou-se, em relação à Sociedade **PICCININI - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, que: em 03 (três) de maio de 2021 (dois mil e vinte e um), foi deferido o pedido de registro da Sociedade Individual de Advocacia sob o n° **11.006** (onze mil e seis), eis que foram cumpridas as exigências legais. O referido é verdade. Dou fé. **Secretaria-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Rio Grande do Sul**, em Porto Alegre, aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2021 (dois mil e vinte e um). Eu, Renália Januário, assistente administrativa desta Secretaria, digitei a presente certidão, e eu, Secretária-Geral da OAB/RS, assino.....


REGINA ADYLLES ENDLER GUIMARAES,
Secretária-Geral da OAB/RS.

Certidão: R\$ 33,00

Revisada por mim,
Núcleo de Certidões da Secretaria-Geral da OAB/RS.

Certidão confeccionada às 09h31min, na data supra.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA
Rua Leopoldo Fiegenbaum – 488 – Centro – Westfália – RS
CEP 95893.000 – FONE/FAX (51) 37624553
E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br

PORTARIA Nº 004/2017, 03 de junho de 2017.

JUCIMAR ONEIDE DOCENA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Westfália, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 750 de 04 de março de 2010,

RESOLVE

Nomear **GILMAR FRANCISCO PICCININI**, para o cargo de Assessor Jurídico Legislativo, padrão CC-5, coeficiente salarial 2,92 (dois virgula noventa e dois), do quadro de cargos em comissão, com lotação no Poder Legislativo Municipal, a partir de 03 de julho de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, 03 de julho de 2017.

Jucimar Oneide Docena
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Pauline Dahmer
Secretária da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Vereadores

Código de autenticação

0eb2933c-aa15-4eb8-a036-06b5ac845438

Para verificar o código de autenticação acesse o site

<https://fmp.edu.br/autenticador>

até 16/05/2025

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins que, o(a) acadêmico(a) **Gilmar Francisco Piccinini**, portador(a) do número de CPF: 001.167.910-71, registro acadêmico 25062222, encontra-se regularmente matriculado(a) no curso de especialização em Direito Administrativo e Gestão Pública da Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público.

Atestamos, ainda, que os cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* oferecidos pela Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público, atendem o disposto da Resolução CES/CNE nº 1, de 6 de abril de 2018, DOU de 9/4/2018 - Seção 1 - P.43.

Ademais, informamos que o curso possui a duração de 12 meses, é ministrado por módulos no período de 01/05/2025 a 30/04/2026, conforme cronograma abaixo:

| Disciplina | CH | Nota | Situação |
|--|----|------|----------|
| Administração Pública, Finanças e Orçamento | 30 | | Cursando |
| Controle da Administração Pública | 30 | | Cursando |
| Controle Judicial e Probidade | 30 | | Cursando |
| Serviço Público | 30 | | Cursando |
| A Ação de Administração Pública | 30 | | Cursando |
| Consórcios Públicos e Parcerias | 30 | | Cursando |
| Direito Administrativo Consensual | 30 | | Cursando |
| Direito Administrativo Processual | 30 | | Cursando |
| Licitações | 30 | | Cursando |
| Direito Administrativo: Perspectivas Contemporâneas | 30 | | Cursando |
| Segurança Jurídica, Análise Econômica do Direito e Transparência | 30 | | Cursando |
| Estado e Administração Pública | 30 | | Cursando |

Carga Horária: 360

Porto Alegre, 16 de abril de 2025.

Escrituração e Registro Acadêmico

Este documento foi gerado digitalmente, possuindo validade mesmo sem assinatura e carimbo até a data de 16/05/2025, para verificar sua autenticidade consulte <https://fmp.edu.br/autenticador> usando código de autenticidade 0eb2933c-aa15-4eb8-a036-06b5ac845438.



PORTARIA Nº 032/13.

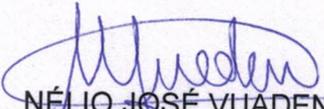
Este ato esteve fixado no painel
de publicação no período de
02/01/2013 a 02/02/2013.

Responsável.

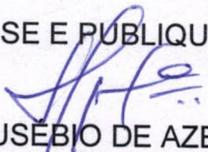
Nomeia o senhor **Gilmar Francisco Piccinini** para o cargo de **Assessor Jurídico, Padrão CC - 10**, e dá outras providências.

NÉLIO JOSÉ VUADEN, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, de conformidade com inc. I do art. 12, da **Lei Municipal nº 802/07**, de 31 de julho de 2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Roca Sales, resolve **NOMEAR** o senhor **GILMAR FRANCISCO PICCININI**, para o cargo de **ASSESSOR JURÍDICO**, Padrão CC - 10, com coeficiente de vencimento de 8.8356 e atribuições compatíveis com o respectivo cargo, conforme disposto na Lei Municipal nº 490/03, de 24 de dezembro de 2003, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipal, subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal, a contar do dia 02 de janeiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 02 DE JANEIRO DE 2013.


NÉLIO JOSÉ VUADEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


JOÃO EUSEBIO DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração.





CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVATES

Recredenciado pela Portaria Ministerial nº 3.609, de 08/11/2004, D. O. U. de 09/11/2004

Lajeado - Rio Grande do Sul - Brasil



O Reitor do Centro Universitário UNIVATES, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de graduação em **DIREITO, BACHARELADO**, e a respectiva colação de grau em 24 de julho de 2008, confere o grau de **BACHAREL EM DIREITO** a

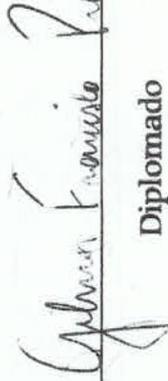
Gilmar Francisco Piccinini

nacionalidade brasileira, portador da cédula de identidade nº 5074560649/RS, nascido a 04 de outubro de 1979, no Estado do Rio Grande do Sul,

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Lajeado/RS, 28 de julho de 2008.


Carlos C. S. Cyrne
Pró-Reitor de Ensino


Ney José Lazzari
Reitor

Diplomado

Curso de Direito, Bacharelado
Reconhecido pela Portaria MEC nº 69, de 12/01/2006,
D.O.U. de 13/01/2006

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVATES
Pró-Reitoria de Ensino - PROEN

Diploma registrado sob nº 1541, folha 334 do livro G-2, processo de registro nº 10512/2006, com validade nacional, de acordo com o art. 48 da Lei nº 9.394/1996, de 20/12/1996, e com o Decreto nº 5.786/2006, de 24/05/2006, D.O.U. de 25/05/2006, Seção 1, pág. 9. Lajeado/RS, 28 de julho de 2008.


João Antônio Graun - Secretário Geral,

por delegação de competência da Reitoria da
UNIVATES, conferida pela Portaria 39, de 16/02/2006

002183



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

TERMO DE POSSE

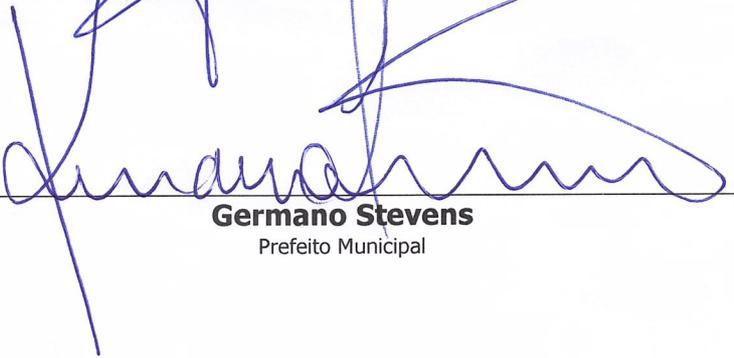
Aos quatro dias do mês de fevereiro de 2025, no Gabinete do Prefeito Municipal em exercício de Imigrante, compareceu o Sr. **GILMAR FRANCISCO PICCININI** e, por ter sido nomeado para exercer o Cargo em Comissão de "Assessor Jurídico", com carga horária de 20 horas semanais, padrão remuneratório QGCC-04, do Gabinete do Prefeito, por meio da Portaria nº 040/2025, tomou posse no referido cargo a contar de 04/02/2025, entrando em exercício nesse mesmo dia, comprometendo-se a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes, declarando, para fins do Inc. XVI do Art. 37 da Constituição Federal, não exercer outro cargo, emprego ou função pública incompatível com o mencionado neste termo.

Para fins legais, este termo é firmado perante a autoridade mencionada e as testemunhas abaixo.

Imigrante, 04 de Fevereiro de 2025.



Gilmar Francisco Piccinini



Germano Stevens

Prefeito Municipal



Testemunha

CPF: 018.725.200-90



Testemunha

CPF: 011.223.730-40



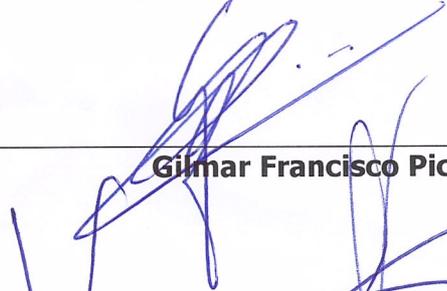
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de fevereiro de 2025, no Gabinete do Prefeito Municipal em exercício de Imigrante, compareceu o Sr. **GILMAR FRANCISCO PICCININI** e, por ter sido nomeado para exercer o Cargo em Comissão de "Assessor Jurídico", com carga horária de 20 horas semanais, padrão remuneratório QGCC-04, do Gabinete do Prefeito, por meio da Portaria nº 040/2025, tomou posse no referido cargo a contar de 04/02/2025, entrando em exercício nesse mesmo dia, comprometendo-se a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes, declarando, para fins do Inc. XVI do Art. 37 da Constituição Federal, não exercer outro cargo, emprego ou função pública incompatível com o mencionado neste termo.

Para fins legais, este termo é firmado perante a autoridade mencionada e as testemunhas abaixo.

Imigrante, 04 de Fevereiro de 2025.



Gilmar Francisco Piccinini



Germano Stevens
Prefeito Municipal



Testemunha

CPF: 018.725.200-90



Testemunha

CPF: 011.223.730-40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

PORTARIA Nº 040/2025

O Prefeito Municipal de Imigrante no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o previsto na Constituição Federal e na Lei Orgânica;

Considerando o art. 4º combinado com o inciso I do art. 12 da Lei Municipal nº 1.992/2014 (Institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Imigrante);

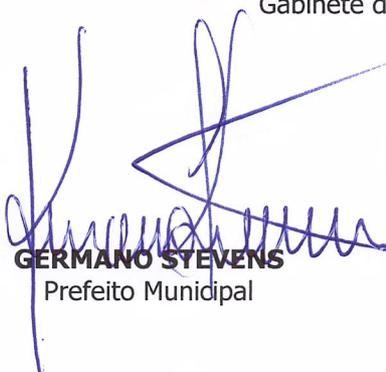
Considerando a Lei Municipal nº 2.228/2019 (Reorganiza a estrutura administrativa do Município de Imigrante e dá outras providências) e alterações posteriores;

Considerando especialmente os arts. 6º e 7º da Lei Municipal nº 2.637/2025 (Reorganiza a estrutura administrativa do Município de Imigrante e dá outras providências);

R E S O L V E:

NOMEAR, o Sr. **GILMAR FRANCISCO PICCININI**, para o Cargo em Comissão de "Assessor Jurídico", do Gabinete do Prefeito, QGCC-04, a contar desta data.

Gabinete do Prefeito, 04 de Fevereiro de 2025.



GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA
Rua Leopoldo Fiegenbaum – 488 – Centro – Westfália – RS
CEP 95893.000 – FONE/FAX (51) 37624553
E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br

PORTARIA Nº 004/2017, 03 de junho de 2017.

JUCIMAR ONEIDE DOCENA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Westfália, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 750 de 04 de março de 2010,

RESOLVE

Nomear **GILMAR FRANCISCO PICCININI**, para o cargo de Assessor Jurídico Legislativo, padrão CC-5, coeficiente salarial 2,92 (dois virgula noventa e dois), do quadro de cargos em comissão, com lotação no Poder Legislativo Municipal, a partir de 03 de julho de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, 03 de julho de 2017.

Jucimar Oneide Docena
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Pauline Dahmer
Secretária da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Vereadores

ATO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Pelo presente instrumento, **Gilmar Francisco Piccinini**, brasileiro, casado, nascido em 04 de outubro de 1979, advogado inscrito na OAB/RS sob o número 78.530, inscrito na Carteira de Identidade sob o número 5074560649, expedida pela SJS/RS e no CPF sob o número 001.167.910-71, residente e domiciliado na Rua Alfredo Dahmer, nº. 591, bairro Bela Vista, na cidade de Westfália/RS, CEP: 95.893-000, constitui a presente Sociedade Individual de advocacia nos termos do art. 15 da Lei 8.906/1994, de 04 de julho de 1994 – Estatuto da Advocacia, nos termos em que segue:

CAPÍTULO I **DENOMINAÇÃO SOCIAL:**

A sociedade adotará a denominação: **Piccinini - Sociedade Individual de Advocacia** e se regerá pela Lei Federal nº. 8.906/1994, alterada pela Lei Federal nº. 13.247/2016, pelo Regulamento Geral da Ordem dos Advogados do Brasil e pelos Provimentos nº. 112/2006 e 170/2016 do Conselho Federal da OAB, pelos demais provimentos e regulamentos aplicáveis à espécie e, subsidiariamente, pelo Código Civil, no que couber.

CAPÍTULO II **SEDE:**

Cláusula 1ª - A presente sociedade tem sede na Rua Alfredo Dahmer, nº. 591, bairro Bela Vista, CEP: 95.893-000, na cidade de Westfália/RS.

CAPÍTULO III **DO OBJETO SOCIAL:**

Cláusula 2ª - A presente sociedade tem por objeto a prestação de serviços de advocacia.

CAPÍTULO IV **DO CAPITAL SOCIAL:**

Cláusula 3ª – O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), integralizado neste ato em moeda corrente do País e representado por quota única no valor total do capital social.

CAPÍTULO V **DO PRAZO DE DURAÇÃO:**

Cláusula 4ª – A sociedade tem o prazo de duração indeterminado.

Parágrafo único - A presente sociedade individual de advocacia somente terá seu início quando do registro e arquivamento de seu ato constitutivo no Conselho Seccional da OAB - Seccional do RS', nos termos do § 1.º do art. 15 da Lei n.º: 8.906/1994.

CAPÍTULO VI **DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL:**

Cláusula 5ª – A administração social será exercida pelo titular da presente sociedade individual de advocacia.

CAPÍTULO VII **DA RESPONSABILIDADE DO TITULAR:**

Cláusula 6ª – O titular da sociedade individual de advocacia responderá subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes por ação ou omissão, no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

CAPÍTULO VIII **DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADO SOCIAIS:**

Cláusula 7ª - O exercício social coincide com o ano civil. Ao final de cada exercício levantar-se-á o balanço patrimonial da Sociedade, apurando-se os resultados, que serão atribuídos ou suportado pelo titular na forma da legislação aplicável.

Parágrafo único - *Poderão ser levantados balanços intermediários mensais, trimestrais ou por outros períodos, para fins contábeis, para eventual distribuição de lucros ou apuração de prejuízos e/ou para outros objetivos de interesse da Sociedade.*

CAPÍTULO IX **DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE:**

Cláusula 8ª - Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do titular, que, realizará diretamente a liquidação ou indicará liquidante, podendo ditar a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade Individual, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CAPÍTULO X **DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE:**

Cláusula 9ª – *Ocorrendo o falecimento do titular, os valores dos haveres sociais e eventuais honorários pendentes serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial existente à data da resolução, que será apurado através de balanço especialmente levantado, que após concluído, será pago aos seus herdeiros ou sucessores na forma da legislação.*

CAPÍTULO XI **DO DECLARAÇÃO DO TITULAR:**

Cláusula 10ª - *Declaro que não exerço nenhum cargo ou ofício público que origine impedimento ou incompatibilidade em face do Estatuto da OAB, não integro mais de uma sociedade de advogados, que esta é a única sociedade unipessoal por*

mim constituída na presente sede ou filial na mesma área territorial do respectivo Conselho Seccional, e que não estou incurso em nenhum dos crimes previsto em lei, que me impeça de participar da presente sociedade.

CAPÍTULO XII

FORO:

Cláusula 11ª - Fica estabelecido o foro de Teutônia/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Westfália, RS, 05 de abril de 2021.

**GILMAR FRANCISCO
PICCININI**

Assinado de forma digital por GILMAR FRANCISCO
PICCININI
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB,
ou=31607604000124, ou=Assinatura Tipo A3,
ou=ADVOGADO, cn=GILMAR FRANCISCO PICCININI
Dados: 2021.04.20 14:25:37 -03'00'

GILMAR FRANCISCO PICCININI
OAB/RS nº. 78.530

**Ordem dos Advogados do Brasil
Seccional do Rio Grande do Sul
Comissão de Sociedade de Advogados**

Certificamos que nos termos dos artigos 15, 16 e 17 da Lei 8.906/1994, Lei 13.247/2016 e Provimento nº 170/2016 do Conselho Federal da OAB, foi lançado no sistema o registro desta Sociedade Individual de Advocacia, sob o nº **11.006.**

Porto Alegre, 03 de maio de 2021.

D

Tatiana Tavares
Assist. Administrativo
Matrícula: 1.154

Juliano Lopes
Coordenador - CSA
Matrícula: 1.033



CERTIDÃO 019/2024

CERTIFICO que, conforme documentos existentes neste departamento, o **Sr. GILMAR FRANCISCO PICCININI**, CPF. Nº 001.167.910-71, Mat. 1392, foi servidor deste Órgão Público no cargo de **ASSESSOR JURÍDICO-CC-10**, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 02 de janeiro de 2013 a 22 de abril de 2014, com as seguintes atribuições no cargo:

***Descrição Analítica:** coordenar os processos do Município em ações judiciais no âmbito Estadual e Federal; assessorar e revisar a elaboração de minutas de procedimentos licitatórios, contratos, comodatos, liberação de loteamentos, convênios leis, decretos, portarias, termos de compromisso e de responsabilidade, bem como qualquer ato do Poder Executivo; coordenar e assessorar estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina, com vistas à instrução de todo e qualquer expediente administrativo que verse sobre a matéria jurídica; emitir informações, pareceres e assessoramentos no âmbito administrativo sobre questões de cunho jurídico; coordenar e assessorar os trabalhos de atualização de toda a legislação municipal; assessorar e proceder a inquéritos administrativos; coordenar e assessorar a cobrança judicial ou amigável da Dívida Ativa; assessorar e examinar, sob aspecto jurídico, todos os atos praticados nas secretarias municipais, bem como a situação do pessoal, seus direitos, deveres e pagamento de vantagens; atuar na prevenção de situações que potencialmente impliquem futuras demandas contra o Município, coordenar e assessorar em tarefas correlatas, solicitadas pelas Secretarias e Executivo Municipal, ficando subordinado(a) a Secretaria Municipal de Administração*

Roca Sales, 03 de dezembro de 2024.

VERA SALETE PICCININI-Mat.2364

Assessora de Secretaria

88 187 935 / 0001 - 70

ROCA SALES PREFEITURA

RUA ELIZEU ORLANDINI, 51

CENTRO CEP: 95 735-000

ROCA SALES - RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA
Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488 – Westfália/ RS
CEP 95893.000 – FONE/FAX (0xx51) 3762 4553
E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa PICCININI – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 41.865.538/0001-46, com sede na Rua Alfredo Dahmer, nº 591, município de Westfália/RS, prestou serviços ao **MUNICÍPIO DE WESTFÁLIA**, inscrito no CNPJ sob nº 04.215.147/0001-50.

A referida empresa prestou serviços ao **MUNICÍPIO DE WESTFÁLIA**, conforme os seguintes contratos:

- **Contrato nº 41/2021** – Vigência: 01 de junho de 2021 a 31 de maio de 2022.
- **Contrato nº 53/2022** – Vigência: 01 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2024.

Durante esses períodos, foram prestados os seguintes serviços:

Serviços advocatícios, assessoria técnico-jurídica, na área do direito público, administrativo, constitucional, cível, comercial, tributário e trabalhista, com elaboração de pareceres, bem como, patrocinar as ações em que for parte o Município, perante quaisquer instâncias ou tribunais, bem ainda, junto a órgãos públicos e privados, quando for o caso.

Serviços técnicos de assessoria e orientação jurídica em procedimentos licitatórios, sem caráter de exclusividade, consistindo em orientação na elaboração de minutas de editais e de contratos, análise das mesmas, com elaboração de pareceres, bem como, análise e manifestação nos processos administrativos de dispensa e inexigibilidade de licitação, e demais modalidades de licitações

Registramos ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data

Westfália, 03 de abril de 2025.

CESAR JULIANO
BLOEMKER:6627
7019015

Assinado de forma digital
por CESAR JULIANO
BLOEMKER:66277019015
Dados: 2025.04.03 08:43:51
-03'00'

César Juliano Bloemker
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA
Rua Leopoldo Fiegenbaum – 488 – Centro – Westfália – RS
CEP 95893.000 – FONE/FAX (51) 37624553
E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br

CERTIDÃO SEAD Nº 012/2025

CERTIFICO, para os devidos fins, conforme consta dos assentamentos existentes nesta municipalidade, que o Sr. GILMAR FRANCISCO PICCININI, inscrito no CPF sob nº 001.167.910-71 e PIS/PASEP nº 126.27859.69.4, foi nomeado para os cargos abaixo descritos no MUNICÍPIO DE WESTFÁLIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215.147/0001-50:

- Assessor Jurídico, nomeado em 01 de fevereiro de 2017 e exonerado em 23 de junho de 2017, sob matrícula 681, com lotação da Câmara de Vereadores;
- Assessor Jurídico, nomeado em 03 de julho de 2017 e exonerado em 31 de dezembro de 2020 sob matrícula 689, com lotação da Câmara de Vereadores;
- Assessor Jurídico, nomeado em 02 de janeiro de 2021 e exonerado em 31 de maio de 2021, sob matrícula 781, com lotação Gabinete do Prefeito;

Em todos os períodos esteve submetido ao Regime Geral da Previdência Social – INSS.

Prefeitura Municipal de Westfália, 03 de abril de 2025.

CESAR JULIANO Assinado de forma digital
por CESAR JULIANO
BLOEMKER:662 BLOEMKER:66277019015
77019015 Dados: 2025.04.03
09:14:36 -03'00'

CESAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA
Rua Leopoldo Fiegenbaum – 488 – Centro – Westfália – RS
CEP 95893.000 – FONE/FAX (51) 37624553
E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br

CERTIDÃO SEAD Nº 048/2024

CERTIFICO, para os devidos fins, conforme consta dos assentamentos existentes nesta municipalidade, que o Sr. GILMAR FRANCISCO PICCININI, inscrito no CPF sob nº 001.167.910-71 e PIS/PASEP nº 126.27859.69.4, foi nomeado para os cargos abaixo descritos no MUNICÍPIO DE WESTFÁLIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215.147/0001-50:

- Assessor Jurídico, nomeado em 01 de fevereiro de 2017 e exonerado em 23 de junho de 2017, sob matrícula 681, com lotação da Câmara de Vereadores;
- Assessor Jurídico, nomeado em 03 de julho de 2017 e exonerado em 31 de dezembro de 2020 sob matrícula 689, com lotação da Câmara de Vereadores;
- Assessor Jurídico, nomeado em 02 de janeiro de 2021 e exonerado em 31 de maio de 2021, sob matrícula 781, com lotação Gabinete do Prefeito;

Em todos os períodos esteve submetido ao Regime Geral da Previdência Social – INSS.

Prefeitura Municipal de Westfália, 12 de dezembro de 2024.

**JOACIR
ANTONIO**

**DOCENA:65112
784091**

Assinado de forma
digital por JOACIR
ANTONIO
DOCENA:65112784091
Dados: 2024.12.12
13:40:35 -03'00'

**Jocir Antônio Docena
Prefeito Municipal**

CERTIFICADO

Certificamos que

GILMAR FRANCISCO PICCININI

participou do **Curso On-line sobre Parcelamento do Solo Urbano e Rural. Análise da Lei nº 13.913/2019 que alterou a Lei nº 6.766/1979, possibilitando a diminuição da área não edificável**, realizado nos dias 18 e 19 de Fevereiro de 2021, totalizando 08 horas.

Porto Alegre, 19 de Fevereiro de 2021.



Armando Moutinho Perin
Diretor Técnico
DPM Educação



Antônio Roberto Lausmann Ternes
Diretor Geral
Fundação Educacional Machado de Assis

Conteúdo Programático

1. Parcelamento do solo e a competência do Município.
2. Do Parcelamento do solo urbano
 - 2.1. Leis de regência na esfera nacional, estadual e municipal.
 - 2.2. Espécies de parcelamento do solo na legislação nacional.
 - 2.2.1 Conceito legal de loteamento.
 - 2.2.2 Conceito legal de desmembramento.
 - 2.2.3 Conceito de fracionamento.
 - 2.2.3.1 Distinção entre desmembramento e fracionamento.
 - 2.2.3.2 Conceito legal de lote.
 - 2.4 Conceito de gleba.
 3. Da localização dos parcelamentos de solo
 - 3.1 Zona urbana ou perímetro urbano.
 - 3.2 Zona de expansão urbana.
 - 3.3 Zona Urbanizável.
 - 3.4 Zona de urbanização específica.
 - 3.5 Áreas proibidas.
 4. Diminuição da faixa n^o edificável para até 5 (cinco) metros ao longo das rodovias. Lei n^o 13.913/2019.
 5. Requisitos urbanísticos para loteamento
 6. Diretrizes urbanísticas
 7. Plano de loteamento
 8. Projeto de desmembramento
 9. Aprovação do projeto de loteamento e desmembramento
 10. Registro do loteamento e do desmembramento
 - 10.1 Prazo para registro.
 - 10.2 Comunicação do registro pelo Cartório.
 - 10.3 Registro dos bens destinados.
 11. Responsabilidades do loteador e do Município
 - 11.1 Fiscalização pelo Município.
 - 11.2 Crime contra administração pública decorrente da Lei n^o 6.766/1979.
12. Legislação
 - 12.1 Lei n^o 6.766/1979 ? Lei de Parcelamento do Solo, com as alterações introduzidas pela Lei n^o 13.913, de 25 de novembro de 2019.
 - 12.2 Lei Estadual n^o 10.116/1994 - Institui a Lei do Desenvolvimento Urbano, que dispõe sobre os critérios e requisitos mínimos para a definição e delimitação de áreas urbanas e de expansão urbana, sobre as diretrizes e normas gerais de parcelamento do solo para fins urbanos, sobre a elaboração de planos e de diretrizes gerais de ocupação do território pelos municípios e dá outras providências.
 13. Parcelamento do Solo Rural: atual situação.
 - 13.1 Parcelamento do solo no Estatuto da Terra ? Lei n^o 4.504/1964
 - 13.2 Considerações gerais sobre área rural. Conceito do Código Tributário Nacional e destinação.
 - 13.3 Parcelamento do solo rural. Competências.
 - 13.4 Parcelamento do solo rural com fins urbanos, em área rural.
 - 13.5 Atuação do Município.
 - 13.6 Fiscalização.
 - 13.7 Legislação.
 - 13.8 NOTA TÉCNICA INCRA/DF/DFC/N^o 2/2016.
 - 13.9 Consolidação Normativa Notarial e Registral ? CNNR, instituída pelo PROVIMENTO N^o 001/2020, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado - CGJ ? Art. 682.

Instrutor: Vivian Lítia Flores.

A DPM EDUCAÇÃO E AS FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS - FEMMA, CREDENCIADA PELA PORTARIA DO MEC N^o 833/2001, INFORMAM QUE O PRESENTE CERTIFICADO FOI REGISTRADO PELO CÓDIGO N^o 89034.

Porto Alegre, 19 de Fevereiro de 2021.



DULCELENA LENZ
DIRETORA ADMINISTRATIVA
DPM EDUCAÇÃO

Carga Horária: 08 horas.
Frequência Efetiva: 100,00%

SEGUNDA VIA - VERSÃO ELETRÔNICA



Município de Westfália

Alvará de Licença

2025

| | |
|--|------------------------------------|
| Contribuinte PICCININI - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA | Inscrição Municipal 1097 |
|--|------------------------------------|

| | |
|------------------------------------|---------------------------------------|
| Natureza Pessoa Jurídica | CNPJ/CPF 41.865.538/0001-46 |
|------------------------------------|---------------------------------------|

| | |
|---------------------------------------|---------|
| Cnaes SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS | 6911701 |
|---------------------------------------|---------|

| | |
|---------------------------------------|---------------------------------------|
| Data de abertura 03/05/2021 | Data de validade 31/03/2026 |
|---------------------------------------|---------------------------------------|

| |
|--|
| Endereço RUA ALFREDO DAHMER , 591 BELA VISTA WESTFALIA-RS 95893-000 |
|--|

| |
|--------------------|
| Observações |
|--------------------|

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO EM LUGAR VISÍVEL SOB PENA DE MULTA CONFORME LEI MUNICIPAL 1.566/2019.

No mês de fevereiro de cada ano, pague a Taxa de Licença para localização e retire o alvará autorizando as atividades para o ano corrente. Ao encerrar as atividades, cancele o presente Alvará.

Westfália - RS -01/04/2025



II Turma - Curso Prático sobre o Sistema de Licitação do TCE/RS – LICITACON

GILMAR FRANCISCO PICCININI

O IGAM Corporativo Cursos e Assessoria confere este certificado a GILMAR FRANCISCO PICCININI, representando o(a) CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE WESTFÁLIA, por ter participado do curso II Turma - Curso Prático sobre o Sistema de Licitação do TCE/RS – LICITACON no período de 25/04/2017 a 26/04/2017, na cidade de Porto Alegre.

Programa do Curso

- 1- Aspectos sobre Licitações e Contratos
- 2- Instalação do sistema
- 3- Utilização do Licitacon
- 4- Aspectos práticos da utilização do Licitacon

Horários do curso e Presenças

| Data | Hora | | Presença | | Presença | |
|------------|--------|-------|----------|-------|----------|-----|
| | Início | Fim | Início | Fim | Início | Fim |
| 25/04/2017 | 09:00 | 12:08 | 09:00 | 12:08 | | |
| 25/04/2017 | 14:08 | 17:00 | 14:08 | 16:44 | | |
| 26/04/2017 | 09:00 | 11:00 | 09:15 | 11:00 | | |

Total de horas aula: 8:00
Percentual Concluído: 93,54%

PAULO CESAR FLORES
SÓCIO-DIRETOR



Município de Westfália

Alvará de Licença

2021

| | |
|--|------------------------------------|
| Contribuinte PICCININI - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA | Inscrição Municipal 1097 |
|--|------------------------------------|

| | |
|------------------------------------|---------------------------------------|
| Natureza Pessoa Jurídica | CNPJ/CPF 41.865.538/0001-46 |
|------------------------------------|---------------------------------------|

| | |
|---------------------------------------|-----------|
| Cnaes Serviços advocatícios | 6911-7/01 |
|---------------------------------------|-----------|

| | |
|---------------------------------------|---------------------------------------|
| Data de abertura 03/05/2021 | Data de validade 31/03/2022 |
|---------------------------------------|---------------------------------------|

| |
|--|
| Endereço RUA ALFREDO DAHMER , 591 BELA VISTA WESTFALIA-RS 95893-000 |
|--|

| |
|--|
| Observações Adv. Gilmar Francisco Piccinini OAB/RS 78.530 |
|--|

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO EM LUGAR VISÍVEL SOB PENA DE MULTA CONFORME LEI MUNICIPAL 1.566/2019.

No mês de fevereiro de cada ano, pague a Taxa de Licença para localização e retire o alvará autorizando as atividades para o ano corrente. Ao encerrar as atividades, cancele o presente Alvará.

Westfália - RS -18/05/2021

Ass.: JOACIR ANTONIO
DOCENA:65112784091
Data: 18/05/2021 às 14:32:46



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE WESTFÁLIA
Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488 – Westfália/RS
CEP 95893.000 – FONE (0xx51) 3762 4553
E-mail: legislativo@westfalia.rs.gov.br

Atestado de capacidade técnica nº 01/2025

Atestamos, para os devidos fins que GILMAR FRANCISCO PICCININI, com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – RS sob nº 78530, brasileiro, casado, nascido em 04 de outubro de 1979, inscrito na Carteira de Identidade sob o número 5074560649, expedida pela SJS/RS e no CPF sob o número 001.167.910-71, residente e domiciliado na Rua Alfredo Dahmer, nº. 591, bairro Bela Vista, na cidade de Westfália/RS, CEP: 95.893-000, e que detém qualificação técnica como assessor jurídico, no período que atuou na Câmara de Vereadores de Westfália, através de ações de Elaboração de Projetos Oriundos do Poder Legislativo, pareceres jurídicos dos Projetos de Lei oriundos do Poder Executivo, representando a Câmara de Vereadores entre os anos de 2017 e 2020 em qualquer instância judicial em qualquer instância judicial, atuou nos feitos em que o mesmo foi autor ou réu, participou de inquéritos administrativos e deu orientação jurídica na realização dos mesmos, fez estudos necessários nos campos da pesquisa, doutrina, legislação e jurisprudência, de forma a apresentar um pronunciamento devidamente fundamentado e jurídico; estudou, redigiu e minutou termos de compromisso e responsabilidade; assessorou na elaboração de projetos de leis e decretos. Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo o contratado cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data. Westfália/RS, 03 de abril de 2025.

RENATO GÁSPAR HERBERT

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE WESTFÁLIA